



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO Nº 1727 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 094 de 26 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DA ENFERMAGEM

3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 140.000,00**

**Total Suplementado: 140.000,00**

**Art. 2º** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0302 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

##### 1.030 - CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalacoes	140.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 140.000,00**

**Total Anulado: 140.000,00**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA**

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

### **DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2024.

**MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO**  
Prefeita Municipal